



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Decreto nº 036/2008.

22.09.2008

"Declara de utilidade pública áreas localizadas na zona urbana para alargamento de ruas e dá outras providências".

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41 e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de serem desapropriadas pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, as áreas de 40,59 metros quadrados e 6,30 metros quadrados, necessárias para o alargamento das ruas Salvador Rodrigues dos Santos e Theodoro José Rodrigues, respectivamente:

- I. *"um lote de terreno com 40,59 m² (quarenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Rodrigues dos Santos, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se no marco 01 (um), confrontando com a Rua Salvador Rodrigues dos Santos, no azimute 51º39'26", numa distância de 9,22 m (nove metros e vinte e dois centímetros); marco 02 (dois) passa a confrontar com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba, no azimute 129º06'14", numa distância de 9,15 m (nove metros e quinze centímetros); marco 02A (dois A) passa a confrontar com a propriedade remanescente de José Alves Rodrigues, no azimute 267º32'43", numa distância de 14,65 m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), atingindo o marco inicial 01 (um), encerrando assim a presente descrição; área essa dentro de área maior da Matrícula nº 10.107 do CRI local, com cadastro sob nº 01.01.039.0427.001 – código 1499.01, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura do Município de Angatuba, constando ser de propriedade de JOSÉ ALVES RODRIGUES e sua mulher AMÉLIA PINTO RODRIGUES".*
- II. *"um lote de terreno com 6,30 m² (seis metros e trinta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na esquina das ruas Theodoro José Rodrigues (antiga Rua Sergipe) e Rua Salvador Rodrigues dos Santos (antiga Rua Amazonas), medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se no marco 01 (um), confrontando com a Rua Theodoro José Rodrigues, segue numa distância de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros) até o marco 01A (um A), faz um ângulo de 136º à direita e segue numa distância de 5,02 m (cinco metros e dois centímetros), confrontando com a Área "B", remanescente de José Rodrigues Alves, até o marco 01B (um "B"), faz um ângulo de 134º à direita e segue numa distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Salvador Rodrigues dos Santos (antiga Rua Amazonas), atingindo o marco inicial 01 (um), encerrando assim a presente descrição; área essa dentro de área maior da Transcrição nº 28.989 do Registro Imobiliário da Comarca de Itapetininga, com cadastro sob nº 01.01.061.0054.001 – código 1920.01, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura do Município de Angatuba, constando ser de propriedade de JOSÉ ALVES RODRIGUES."*



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de setembro de 2008.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.


Maria Regina Pereira
Chefe de Expediente